

DECRETO Nº 2.378/I

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a nomeação da servidora MARCELI CRISTIANE HARILUCH FONTOCHOLI SHROBOL, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Acompanhamento Programático, CC-13, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, constante do Decreto nº 2.337/I, de 27 de Setembro de 2017.

Onde se lê: MARCELI CRISTIANE HARILUCH FONTOCHOLI

Leia-se: **MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 054/CGM/2017 Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições instituídas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Erivaldo de Souza Almeida, Auditor, cadastro nº 18.851-7, Ana Neila Albuquerque Rivero, Auditor, cadastro nº 14.425-4, Nilson Moraes de Lima, Técnico de Controle Interno, cadastro nº 22.441-0 e Fábio Barbosa Chaves, Gerente de Divisão, cadastro nº 29.384-5, sob a presidência do primeiro, para realizar Auditoria de Programa – Transporte Escolar.

Art. 2º - ESTABELECEr o prazo de 20 (vinte) dias para realização dos trabalhos.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 53/CGM/2017, de 03/10/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Eudes Fonseca da Silva
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº155/CD/SPPD/PGM/2017, Porto Velho, 11 de outubro de 2017.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0040/CD/PGM/2017, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 118/CD/SPPD/PGM/2017, publicada no Diário Oficial do Município em data 14.08.2017, nº 5.514, instaurado para apurar um suposto desvio de conduta do servidor J.C.B.L, cargo – Auditor, cadastro nº 102525. Portanto, dar-se à o prosseguimento do feito em cumprimento do devido processo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 005/2017/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCALS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA**, com endereço à Av. Prefeito Chiquilito Erse - nº. 0 - Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO.
CNPJ: 05.683.693/0001-88.

Inscrição Municipal: 8196.

FINALIDADE:

NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de nº 13397 lavrado em 11.10.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

Dispositivo Legal: Art. 165 da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente edital em 11/10/2017 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

Luiz Henrique Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda

Eleo Fernandes Feitosa
Fiscal de Tributos Municipais

Valéria de Paiva Martins
Fiscal de Tributos Municipais

EDITAL Nº 006/2017/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCALS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, com endereço à Av. Prefeito Chiquilito Erse - nº. 0 - Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO.
CNPJ: 05.683.693/0001-88.
Inscrição Municipal: 8196.

FINALIDADE:

NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de nº 13398 lavrado em 11.10.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

Dispositivo Legal: Art. 165 da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente edital em 11/10/2017 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

Luiz Henrique Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda

Eleo Fernandes Feitosa
Fiscal de Tributos Municipais

Valéria de Paiva Martins
Fiscal de Tributos Municipais

EDITAL Nº17/2017/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL JATUARANASUL**, com endereço RUA DANIEL NERY, nº. 829 - Bairro NOVA FLORESTA – Porto Velho/RO (CNPJ Nº. 09.529.586/0001-50 PROCESSO Nº.